



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020409/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, O SR. EDILSON SHEIDEGGER FRICKS, LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM ÁREA APROXIMADA DE 50,29 M<sup>2</sup>, SITUADO À RUA BATALHA COM ESQUINA COM A RUA SANTA MARIA, Nº 52, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010120168001, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE EMISSÃO DE IDENTIDADE E CARTEIRA DE TRABALHO, DESTA MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. NEOCEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador do CPF nº 114.730.857-80 e RG nº 1.285.438 - ES, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Caetés, S/Nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. EDILSON SHEIDEGGER FRICKS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.017.217-10 e Carteira de Trabalho 25155 - MT/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente no Artigo 62, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) ao valor do mesmo, tendo início a partir do dia 09 de outubro de 2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste (atualização) do valor do mesmo, é estimado em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e corresponderá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região e conforme atualização do índice do IGP-M.**

**2.2 - Os pagamentos serão efetuado do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 de cada mês, caso não ocorra a rescisão do Contrato.**

**2.3 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de outubro de 2020.

**Neocei da Silva Santos**  
**Subsecretário Municipal de Segurança Pública**  
**Município de Presidente Kennedy/ES**  
**LOCATÁRIO**

**EDILSON SHEIDEGGER FRICKS**  
**CPF nº 086.017.217-10**  
**LOCADOR**